

Unidades Curriculares

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) (*)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Ano/1.º Semestre					
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançadas e Métodos Comparativos I . . .	MT	S	250	S= 30	10
Temas Aprofundados de Teoria Organizacional	S	S	250	S= 30	10
Seminário I — Projecto de Investigação	S/DSE	S	250	S= 30	10
<i>Sub-total</i>					30
1.º Ano/2.º Semestre					
Análise Quantitativa e Qualitativa Avançada II	MT	S	250	S= 30	10
Temas Aprofundados de Comportamento Organizacional	S	S	250	S= 30	10
Seminário II — Projecto de Investigação	S/DSE	S	250	S= 30	10
<i>Sub-total</i>					30
2.º Ano/3.º Semestre					
Tese (T)	S	S	750		30
2.º Ano/4.º Semestre					
Tese (TP)	S	S	750		30
3.º Ano/5.º Semestre					
Tese (TP)	S	S	750		30
3.º Ano/6.º Semestre					
Tese (TP)	S	S	750		30

203649012

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 14064/2010

Nos termos dos Estatutos dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, aprovados pelo Despacho n.º 25899/2009, de 19 de Novembro e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo delegeo, durante a minha ausência no período de 1 a 3 de Setembro de 2010, as minhas competências próprias indistintamente nos Directores de departamento destes serviços Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva e Maria Cristina Sampaio Mota Silva.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *João da Cruz Carvalho*.
203648795

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Edital n.º 895/2010

Mestrado em Sistemas de Informação e Gestão

(edição 2010-2012)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 13633, de 10 de Agosto (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto de 2010), que publica a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sistemas de Informação e Gestão no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e que se encontra registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/A — Cr 101/2010;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2010/2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Sistemas de Informação e Gestão, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente edital, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 8 (oito) trimestres, correspondentes a um total de 120 créditos (ECTS). Este ciclo de estudos integra um curso de especialização, designado por Pós -graduação em Educação de Adultos e Desenvolvimento Local e constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 25 % do total de créditos; mais um conjunto de mais unidades curriculares correspondente a 25 % e um relatório de estágio, ao qual correspondem 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do Conselho Técnico-Científico do ISCAC, fixa-se em 36 (trinta e seis) o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos e as especializações funcionam com um mínimo de 10.

6 — O mestrado funciona em horário pós-laboral, com calendário escolar a definir pela Presidência do ISCAC.

7 — O ISCAC só disponibilizará o horário concentrado — 6.ª e Sábado.

8 — Poderá funcionar o horário da turma distribuído (semana) ou concentrado (6.ª e Sábado), de acordo com as especializações que funcionarem e a disponibilidade de recursos.

9 — Podem candidatar -se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em